MAIO/2021

ATO FINANCEIRO Nº 003/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 71.055,11 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei № 1279 / 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903000 - 0100000 Material de Consumo

33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

60.446,90

Soma da Ação:

10.608,21

Soma da Unidade:

71.055,11

Total Geral:

71.055,11

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria

33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores

2.000,00 50.000,00 18.055.11

Soma da Ação:

1.000,00

71.055,11

Soma da Unidade:

71.055,11

Total Geral: 71.055,11

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Camara

Emitido em: 03/05/2021

ATO FINANCEIRO (Nº 003/2021)



MAIO/2021

ATO FINANCEIRO Nº 003/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 71.055,11 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1279 / 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903000 - 0100000 Material de Consumo

33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

60.446,90 10.608,21

Soma da Ação: 71

71.055,11

Soma da Unidade: 71.055,11

Total Geral: 71.055,11

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:

50.000,00 18.055,11 1.000,00 **71.055,11**

2.000,00

Soma da Unidade: 71.055,11

Total Geral: 71.055,11

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Câmara

Contabilis - Gestão Pública / / Emítido em: 03/05/2021 Página 1 de 1